



**DECRETO Nº. 315 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**FIXA TURNO ÚNICO DE EXPEDIENTE NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE  
SUL BRASIL/SC, DO DIA 16.12.2024 AO DIA  
31.12.2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURILIO OSTROSKI**, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 20 da Lei Municipal nº 384, de 01 de junho de 2001.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica decretado Turno Único de Trabalho para todas as Secretarias Municipais do Município de Sul Brasil/SC, no período compreendido entre os dias 16.12.2024 a 31.12.2024, estando definido o horário de trabalho das 07:00 as 13:00 horas.

**Parágrafo Único.** Ficam preservados os serviços essenciais na forma plantão.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculado ao DOM, conforme **Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015**, Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 10 de dezembro de 2024.

**MAURILIO OSTROSKI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:**

**ILAINE MAITE AMANN**  
Diretora de Administração